



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"

INDICAÇÃO Nº 339 /2016.

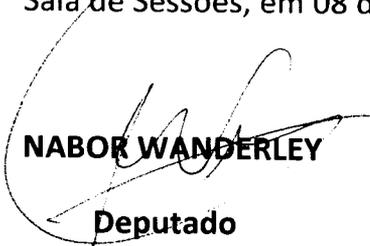
INDICO, nos termos do artigo 111, da Resolução nº 1.578/12 (Regimento Interno) ao Excelentíssimo Governador Ricardo Coutinho e ao Senhor Carlos Pereira de Carvalho e Silva, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, no sentido de **Implantar Paradas ou Pontos de Espera nos Encontros ou Entroncamentos das Rodovias Estaduais com as Rodovias Federais que cortam o Estado da Paraíba, conjuntamente com o DNIT e os Municípios, na finalidade de proporcionar acomodação aos que trafegam ou aguardam pessoas, produtos ou transportes, dotando esses equipamentos de cobertura e assento em alvenaria, para descanso e proteção ao sol.**

JUSTIFICATIVA:

Consiste em pleno desconforto o caminhar e a espera de pessoas sob as condições íngremes do sol causticante, sem a certeza do tempo que levará o caminhar nem a espera pelo que há de vir, quando em trânsito pelos municípios que as referidas rodovias do estado fazem ligação com as rodovias federais, tendo em vista inexistir ali ponto de parada ou de espera.

A implantação dos equipamentos que ora indicamos, justifica-se sob todos os aspectos, especialmente porque visa tornar menos íngreme as condições de quem transita desmotorizado ou espera transportes ou mercadorias.

Sala de Sessões, em 08 de novembro de 2016.


NABOR WANDERLEY

Deputado